

## **DELIBERAÇÃO CBH-PARDO 240, DE 07 DE JULHO DE 2017.**

### **Referenda escolha dos membros das Câmaras Técnicas do CBH-PARDO para o período de 01/04/2017 à 31/03/2019.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo - CBH-PARDO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O disposto no artigo 3º, inciso VII de seu Estatuto, que objetiva compatibilizar o gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente;
- O disposto no artigo 4º, inciso XVII, que possibilita a constituição de unidades organizacionais regionais especializadas ou Câmaras Técnicas;
- O disposto no artigo 5º, inciso IV, § 1 a 4, referente a Coordenadoria de Câmaras Técnicas;
- Reunião setorial onde foram indicadas entidades para comporem as Câmaras Técnicas.

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam mantidas, no âmbito do CBH-PARDO, as seguintes câmaras técnicas:

- **Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PGRH;**
- **Câmara Técnica da Agenda 21 e Educação Ambiental - CT-AEA;**
- **Câmara Técnica de Outorgas e Licenças, Institucional e Legal - CT-OL/IL;**
- **Câmara Técnica de Saneamento e de Água Subterrânea - CT-SAN/AS.**

**§ 1º** - As câmaras técnicas são compostas por representantes das entidades dos segmentos Estado, Município e Sociedade Civil.

**§ 2º** - A relação das entidades representantes por segmento e sua participação como titulares e suplentes nas referidas câmaras constam do Cadastro da Secretaria Executiva do CBH-Pardo.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

Ribeirão Preto, 07 de julho de 2017.

**Dimar de Brito**  
**Presidente**

**Carlos Eduardo Nascimento Alencastre**  
**Secretário Executivo**

**João Cabrera Filho**  
**Vice-Presidente**

**José Maria Morandini Paoliello**  
**Coordenador de Câmaras Técnicas**

**Renato Crivelenti**  
**Secretário Executivo Adjunto**